INDICAÇÃO Nº 09/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **que sejam adotadas medidas urgentes visando à contratação de profissionais da saúde especializados e à oferta de apoio jurídico às famílias de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e transtornos de aprendizagem, assegurando tratamento adequado, completo e a verificação de possível acesso ao Benefício de Prestação Continuada (LOAS).**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 03 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo

Vereadora - PSD

Justificativa: Considerando que a Lei Federal nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e garante o direito ao acesso à saúde e aos serviços especializados;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) prevê o direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, desde que atendam aos critérios estabelecidos;

Considerando que muitas famílias desconhecem o direito ao LOAS ou enfrentam dificuldades em reunir a documentação necessária e acessar o benefício, é fundamental que o município disponibilize apoio jurídico para orientá-las.

E considerando ainda que o tratamento de crianças com TEA e transtornos de aprendizagem exige acompanhamento regular e especializado, como psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais, faz-se necessária uma abordagem integrada para garantir suporte tanto na área da saúde quanto no âmbito jurídico.

Dessa forma, sugere-se:

1. Contratação de Profissionais Especializados: Reforço do quadro de profissionais da saúde no município, garantindo que os pacientes com TEA e transtornos de aprendizagem tenham acesso a um tratamento multidisciplinar, contínuo e gratuito.

2. Apoio Jurídico às Famílias: Disponibilização de atendimento jurídico, por meio da Defensoria Pública ou equipe especializada do município, para orientar e auxiliar as famílias no processo de solicitação e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada (LOAS), promovendo maior acesso a esse direito.

3. Criação ou Fortalecimento de Centros de Atendimento: Implantação ou ampliação de centros de referência que ofereçam atendimento

integral e gratuito para crianças com necessidades especiais, assegurando o suporte técnico e jurídico necessário.

4. Fomento de Parcerias: Estímulo a parcerias com universidades, ONGs e instituições privadas, a fim de fortalecer o atendimento especializado em saúde, a capacitação de profissionais e o suporte jurídico às famílias.

5. Campanhas de Conscientização: Realização de ações educativas para informar a população sobre os direitos das crianças com deficiência e os critérios de acesso ao LOAS, promovendo maior conscientização e inclusão.

O acompanhamento adequado dessas crianças, aliado ao apoio jurídico às famílias, é essencial para garantir o pleno exercício de seus direitos e proporcionar maior segurança social. Tal iniciativa não apenas beneficia diretamente as famílias, mas também fortalece a rede de proteção e inclusão no município.

Diante do exposto, solicito ao Senhor Presidente Luiz Carlos Lira Júnior e à Prefeita Maura Assunção Melo Pontes que analisem e priorizem essa indicação com a devida urgência, promovendo as ações necessárias para a contratação de profissionais da saúde, o fortalecimento dos serviços especializados e a oferta de suporte jurídico às famílias de crianças com TEA e transtornos de aprendizagem.